



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 012/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR, Prefeita Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Técnico em Enfermagem ESF, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação se dará por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - A contratação prevista no artigo 1.º da presente Lei será efetuada através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação de Processo Seletivo Nº 001/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 012/2023.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) Técnico em Enfermagem ESF, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes, principalmente na atual situação dos serviços de Saúde.

O Técnico em Enfermagem é um dos principais profissionais da saúde, aquele que realiza serviços essenciais a partir da orientação dos demais profissionais.

O contrato será por prazo até a homologação do Concurso Público, que está em vias de abertura das inscrições.

O Técnico em Enfermagem é responsável por grande parte do trabalho na área da saúde, executando a maioria das ações hospitalares e atenção básica.

Gerando a melhor qualidade possível de atendimento ao paciente. Ele é responsável por cuidar de pessoas, é uma profissão nobre, de extrema importância para a sociedade.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


**ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 3.273/2022 de 17 de Março de 2022, responsável pelo processo seletivo nº 001/2022, para o cargo de Técnico em Enfermagem. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º Lugar	003	MONICA DAL MEDICO	30,50 pontos
2º Lugar	002	ELISIANE ROMANOSKI	17 pontos
3º Lugar	004	ELIZANE SALETE SASSI	16,50 pontos
4º Lugar	001	ELISAMARA IANICKI DA SILVA	16 pontos

Carlos Luiz Biason – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.273/2022

Ines Teresinha Fabian Balestrin – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.273/2022

Fabício Roberto Martins – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.273/2022

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

Eliane Fátima Halabura Follador – Prefeita Municipal em Exercício.

Barão de Cotegipe, 24 de Março de 2022.

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 010/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de um Técnico em Enfermagem ESF, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Carga Horária	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Técnico em Enfermagem ESF	40	3.391,50	1	3.391,50
Sub-Total				3.391,50
Encargos Sociais (INSS) 21,3438%				723,87
Total				4.115,37

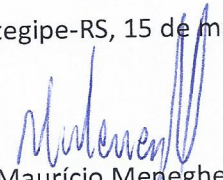
Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.245.000,00
Créditos Suplementares	843.000,00
Reduções Orçamentárias	800.000,00
Dotação Atualizada	13.288.000,00
Despesas com pagamento de pessoal até 15/03/2023	1.860.321,04
Saldo em 15/03/2023	11.427.678,96
Estimativa das despesas com pessoal de 03/2023 a 12/2023	11.251.100,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	176.578,96
Estimativa do Impacto Acima	39.582,00
Estimativa do Impacto n.09 do PL n.11	19.146,18
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	117.850,78

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 15/03/2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 15 de março de 2023.


Maurício Meneghel
Contador

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 15 de março de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 012/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 15 de março de 2023.


Eliane Fátima Halabura Follador
Prefeita Municipal em Exercício